

DIREITO À CIDADE E AO LAZER: UMA ANÁLISE DAS PRAÇAS DE UMA CIDADE DO INTERIOR DE MINAS GERAIS

**CRISTIANE PEREIRA GUIMARÃES¹, QUÉSIA HORTS DE OLIVEIRA²,
MATHEUS DE SOUZA DIMAS³, TÁRSIS DE MARCOS CORRÊA⁴**

1 Mestre em Desenvolvimento Local, UNIFACIG, ed.fisica@unifacig.edu.br.

2 Mestre em Desenvolvimento Local, UNISUAM, quesia@sempre.unifacig.edu.br

3 Mestre em Desenvolvimento Local, UNISUAM, matheussdimas@gmail.com

4 Mestre em Desenvolvimento Local, UNIFACIG, tarsiscorrea@hotmail.com

RESUMO

O acesso ao lazer é um direito social garantido pela Constituição Brasileira de 1988. Para a consolidação desse direito, espaços públicos como praças, são fundamentais. As praças oferecem um rico espaço para atividade de lazer, como encontros entre amigos, brincadeiras entre crianças, e até mesmo para a práticas de diferentes tipos de atividades físicas e esportivas. Dessa forma, o objetivo deste trabalho foi analisar as características dos espaços físicos e equipamentos, de duas praças da região central da cidade de Manhuaçu, Minas Gerais. Essas características foram avaliadas por meio da observação sistemática desses espaços e equipamentos, e por dados obtidos por geoprocessamento, mais especificamente por meio do *Google Earth*. Os achados deste estudos demonstram que as duas praças oferecem características favoráveis ao lazer pois, em ambas, observou-se a presença de árvores, jardins, bancos, percursos pedonais, limpeza e banheiros. Entretanto, nos quesitos iluminação pública, equipamentos de ginástica e *playground*, apresentaram características menos favoráveis, entre as quais pode-se perceber lâmpadas queimadas, diversos postes sem luzes, galhos das palmeiras com risco de queda, e equipamentos danificados. Assim, no que diz respeito às praças investigadas neste estudo, conclui-se que, apesar delas apresentarem algumas condições favoráveis à prática de atividades no tempo livre, como presença de bancos, jardins, percursos, limpeza e banheiros, os equipamentos danificados e a presença de galhos prestes a cair, poderão oferecer riscos às pessoas, e a falta de iluminação adequada, observadas nas duas praças, poderá impactar a percepção de segurança e a disposição dos moradores no uso desses espaços durante à noite.

Palavras-chave: Cidade; Espaços públicos; Lazer.

RIGHT TO THE CITY AND LEISURE: AN ANALYSIS OF THE SQUARES OF A CITY INSIDE MINAS GERAIS.

ABSTRACT

Access to leisure is a social right guaranteed by the Brazilian Constitution of 1988. For the consolidation of this right, public spaces such as squares are essential. The squares offer a rich space for leisure activities, such as meetings between friends, games between children, and even for the practice of different types of physical and sports activities. Thus, the objective of this work was to analyze the characteristics of the physical spaces and equipment, of two squares in the central region of the city of Manhuaçu, Minas Gerais. These characteristics were evaluated through the systematic observation of these spaces and equipment, and by data obtained by geoprocessing, more specifically through *Google Earth*. The findings of this study demonstrate that the two squares offer characteristics favorable to leisure because, in both, the

presence of trees, gardens, benches, walking paths, cleaning and bathrooms was observed. However, in terms of public lighting, gym equipment and playground, they presented less favorable characteristics, among which one can perceive burned lamps, several streetlights without lights, palm branches with risk of falling, and damaged equipment. Thus, with regard to the squares investigated in this study, it is concluded that, despite having some favorable conditions for the practice of activities in free time, such as the presence of benches, gardens, paths, cleaning and bathrooms, damaged equipment and the presence of branches about to fall, they may pose risks to people, and the lack of adequate lighting, observed in the two squares, may impact the perception of security and the willingness of residents to use these spaces at night.

Key-words: City; Public spaces; Leisure.

1 INTRODUÇÃO

Na complexa interação entre os cidadãos e a cidade, os espaços públicos que a cidade oferece ao lazer proporcionam inúmeros benefícios para a melhoria da habitabilidade do ambiente urbano, qualidade de vida, saúde e bem-estar. Aliado a isso, as possibilidades de acontecimentos de práticas sociais, momentos de lazer, encontros ao ar livre e manifestações de vida urbana e comunitária, contribuem para o desenvolvimento humano (OLIVEIRA, MASCARÓ, 2007).

Em Manhuaçu, um município do interior de Minas Gerais, a vida na parte central da cidade oferece uma dinâmica bastante movimentada. Essa cidade, caracterizada pela forte atuação no setor da cafeicultura, têm como principal atividade econômica o serviço (IBGE, 2017), além disso, mais de 80% de sua população é urbana (IBGE, 2010). Nesse contexto, os espaços físicos da cidade, como praças, ruas, avenidas, ambientes naturais, artificiais, articulam-se com a política, trabalho, cultura, consumo, lazer, principalmente nas regiões centrais, local que encontram-se bancos, lojas, escolas, empresas, hospitais e praças.

Também nessa cidade, é possível perceber o fenômeno “implosão-explosão” da cidade, mencionado por Lefebvre e Fortuna, em seu livro *Direito à cidade* (1991), ou seja, uma enorme concentração de pessoas, de atividades, de riquezas, de coisas e de objetos, de instrumentos, de meios e de pensamento na realidade urbana, e a imensa explosão, a projeção de fragmentos múltiplos e disjuntos, como periferias, subúrbios, residências secundárias, e etc.

O tecido urbano de Manhuaçu é cada vez mais cercado, com diferenciações entre os locais, com clara divisão - periferias, centro, bairros nobres. Os seus grandes aglomerados habitacionais, possuem uma densidade inquietante, em locais com ambientes desfavoráveis, como encostas, e distantes dos locais produtivos da cidade. Por outro lado, a região central, que oferece os melhores aparatos físicos, sociais, e tornou-se o local de negócios. As casas antigas

foram substituídas por lojas, bancos, escritórios, e as praças, local de lazer e encontro, sofreram com isso, de modo que, toda essa alteração afetou não somente a morfologia da cidade mas também os “modos de viver” de seus cidadãos (LEFEBVRE, FORTUNA, 1991).

Ressalta-se que, essa formação desigual da cidade fere, além dos “modos de viver”, os preceitos da Constituição Brasileira. O Estatuto da Cidade (Lei 10.257 de 10 de Julho de 2001), “estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental” (BRASIL, p. 16, 2001). Ademais, a mesma constituição garante o direito ao lazer, como um dos direitos sociais garantido no artigo 6: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer” (BRASIL, p. 18, 1988).

Cabe ressaltar que, a cidade de Manhuaçu possui um produto interno bruto entre os mais altos do estado de Minas Gerais (num ranking de 853 cidades, encontra-se na colocação 47º), porém, o seu Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é 0,689, que na avaliação das faixas de Desenvolvimento Humano do Atlas Brasil (IPEA, 2013), é considerado médio. Tendo em vista que o IDHM reúne três dos requisitos importantes para as pessoas: a oportunidade de se levar uma vida longa e saudável (Saúde); ter acesso ao conhecimento (Educação); poder desfrutar de um padrão de vida digno (Renda) (IPEA, 2013), um IDHM considerado médio demonstra a necessidade de reflexão sobre o que é preciso para que a cidade torne-se, para além de um polo econômico importante, uma cidade desenvolvida, com melhores níveis de desenvolvimento humano.

Dessa forma, o objetivo deste trabalho foi analisar características dos espaços físicos e dos equipamentos disponíveis em duas praças da região central da cidade de Manhuaçu, Minas Gerais, bem como discutir eventuais dificuldades no acesso ao lazer desses locais e correlacionar esses achados com a qualidade de vida da população, à luz da literatura.

2 METODOLOGIA

O presente artigo utilizou como método de investigação a observação sistemática, que consiste num método de observação direta dos locais estudados, em que, os observadores quantificam e qualificam características do ambiente e utilizam de inventários de observação para registrar as informações (HINO, REIS, FLORINDO, 2010).

O inventário utilizado para esse estudo foi organizado com informações qualitativas e quantitativas, conforme descrito no Quadro 1.

QUADRO 1: Avaliação das características dos espaços físicos e equipamentos das praças

Praça:										
Item Avaliado	Possui		Qualidade				Acessibilidade			
	SIM	NÃO	RUIM	REGULAR	BOA	MUITO BOA	RUIM	REGULAR	BOA	MUITO BOA
Percursos pedonais										
Ciclovias										
Playground										
Campo de jogos										
Equipamentos de ginástica										
Jardins										
Banheiros										
Iluminação Noturna										
Limpeza										

Fonte: Elaboração dos autores (2021)

A observação sistemática foi realizada em duas praças da cidade de Manhuaçu: Praça Cordovil Pinto Coelho e Praça Dr. César Leite. Os observadores estiveram nos locais observados durante 3 dias e 3 três noites, na última semana do mês de novembro, do ano 2019, e realizaram as observações por 30 minutos, durante cada visita. A escolha dessas praças se justifica pelo fato delas estarem localizadas no centro da cidade, um local que oferece uma dinâmica bastante movimentada.

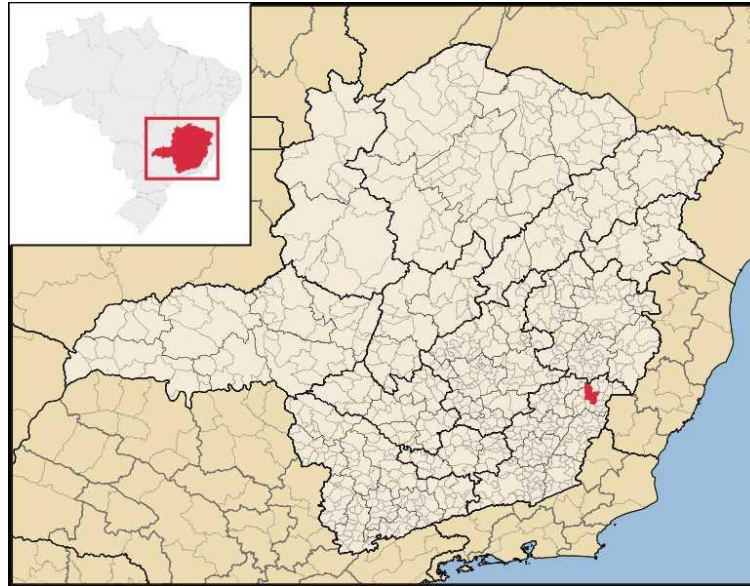
Para além do inventário supracitado, o estudo utilizou dados objetivos, tais como tamanho da área e localização, obtidos por geoprocessamento através do *Google Earth*.

2.1 Características da região de estudo

O município de Manhuaçu, compõe a mesorregião da Zona da Mata Mineira, no leste de Minas Gerais. Se localiza à 290 km da capital Belo Horizonte, e faz fronteira com outros 10 municípios (Manhumirim, Simonésia, Santa Bárbara do Leste, Vermelho Novo, Caputira, Matipó, São João do Manhuaçu, Luisburgo, Reduto, Raul Soares) (Figura 1). A cidade é

cortada pelas rodovias MG-111, BR-262 e BR-116, e é considerada como pólo econômico e estratégico da microrregião. Conforme o último censo, em 2010, sua população foi de 79.574 pessoas (IBGE, 2010).

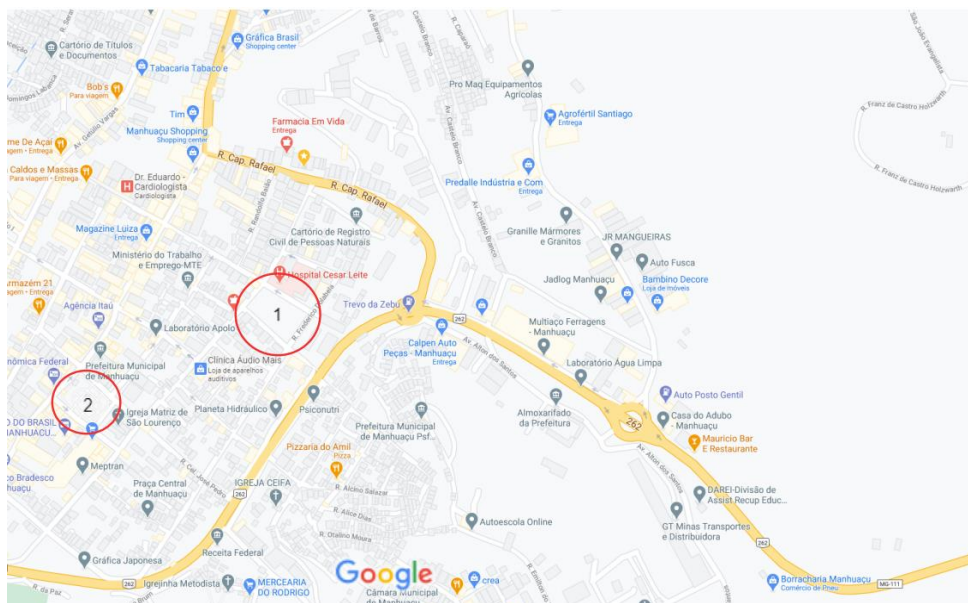
FIGURA 1 - Localização do território de Manhuaçu no Estado de Minas Gerais



Fonte: Manhuaçu (2017)

As praças que serviram de objeto de estudo desse trabalho estão localizadas, conforme figura 2, na cidade de Manhuaçu: Praça Cordovil Pinto Coelho (número 2) e Praça Dr. César Leite (número 1).

FIGURA 2 - Localização das praças no município de Manhuaçu (MG)



Fonte: Google Maps (2021)

3 RESULTADOS

3.1 Avaliação da Praça Cordovil Pinto Coelho

A Praça Cordovil Pinto Coelho, também conhecida como praça da Matriz, possui uma área de aproximadamente 5.300,00 m².

A referida praça possui uma área relativamente coberta por árvores, palmeiras imperiais e jardins. Além disso, conta com serviços de limpeza urbana, percurso para pedestre e banheiros acessíveis. Entretanto, a praça não possui opções de lazer como *playground* ou equipamentos de ginástica. No dia da observação desta praça, a iluminação noturna possuía algumas falhas, como postes com lâmpadas queimadas e bocais sem lâmpadas (Quadro 2). No quesito segurança, ressalta-se a presença de um posto da polícia militar no centro da praça, o que traz segurança para o local. Por se tratar de um local bastante movimentado, cercado por bancos e por comércios ativos e fortes na cidade, o local se mostra seguro, porém sem maiores opções de lazer.

QUADRO 2 – Avaliação das características dos espaços físicos e equipamentos da Praça Cordovil Pinto Coelho

Praça: Cordovil Pinto Coelho (Praça da Matriz)										
Item Avaliado	Possui		Qualidade				Acessibilidade			
	SIM	NÃO	RUIM	REGULAR	BOA	MUITO BOA	RUIM	REGULAR	BOA	MUITO BOA
Percursos pedonais	X				X				X	
Ciclovias		X								
Playground		X								
Campo de jogos		X								
Equipamentos de ginástica		X								
Jardins	X			X				X		
Banheiros	X			X					X	
Iluminação Noturna	X			X			X			
Limpeza	X				X			X		

Fonte: Elaboração dos autores (2021)

3.2 Avaliação da Praça Dr. César Leite

A Praça Dr. César Leite, também conhecida como Praça do Hospital, possui uma área de aproximadamente 5.200,00 m².

Essa praça fica próxima ao hospital e a diversos consultórios e clínicas médicas da cidade, que atendem pacientes de aproximadamente 36 municípios vizinhos da cidade, o que faz com que no período diurno a praça seja bastante frequentada por pacientes e pessoas de outras cidades que vêm à Manhauçu para acompanhar ou visitar algum paciente. A praça possui percurso para pedestres, jardins e uma boa arborização, com várias palmeiras imperiais. Contudo, no dia da avaliação deste espaço, as palmeiras necessitavam de alguns cuidados, como podas, visto que partes das copas de algumas dessas árvores haviam caído, conforme demonstra a figura 3, o que poderia oferecer riscos para quem frequentava esse espaço (Figura 3).

FIGURA 3 – Parte da Copa de Palmeira caída na praça Dr. César Leite



Fonte: Autores (2019)

A praça ainda possui um pequeno *playground*, e equipamentos de ginásticas, porém ambos encontravam-se depredados, sem algumas peças, oferecendo riscos para quem fosse utilizá-los. Além disso, a acessibilidades à esses espaços foi considerada ruim pois eles não ofereciam adaptações arquitetônicas que garantiam acesso facilitado e seguro aos usuários, como rampas e piso tátil, adaptações importantes especialmente para usuários que possuem alguma limitação, como pessoas com deficiência, gestantes e idosos.

Outra situação observada nesta praça foi a presença de mesas e bancos para jogos de tabuleiro, uma opção de lazer para os seus usuários. Porém, no dia da avaliação, a maioria desses bancos e mesas encontravam-se depredados e sem possibilidade de uso.

Tal como observado na Praça Cordovil Pinto Coelho, a praça possui banheiros, uma limpeza adequada do local, contudo, a iluminação noturna da praça do Hospital também carecia de melhorias. No dia da avaliação a praça estava com muitas lâmpadas queimadas, o que deixou a praça demasiado escura, tornando esse espaço perigoso durante à noite (Quadro 3).

QUADRO 3 – Avaliação das características dos espaços físicos e equipamentos da Praça Dr. César Leite

Praça: Dr. César Leite (Praça do Hospital)										
Item Avaliado	Possui		Qualidade				Acessibilidade			
	SIM	NÃO	RUIM	REGULAR	BOA	MUITO BOA	RUIM	REGULAR	BOA	MUITO BOA
Percursos pedonais	X				X				X	
Ciclovias		X								
Playground	X		X				X			
Campo de jogos		X								
Equipamentos de ginástica	X		X				X			
Jardins	X				X				X	
Banheiros	X				X				X	
Iluminação Noturna	X			X			X			
Limpeza	X				X			X		

Fonte: Elaboração dos autores (2021)

Apesar da praça Dr. César Leite aparentemente apresentar mais opções de lazer, as características dos equipamentos de ginásticas e dos brinquedos do *playground* podem não estar adequados para o uso, pois alguns encontravam-se danificados. Além disso, a iluminação dessa praça apresentou algumas falhas, como lâmpadas queimadas e postes sem luzes, de modo que o uso da praça poderá ser inviável para passeios, práticas de exercícios, esportes, brincadeiras e encontros entre amigos nos períodos noturnos.

4 DISCUSSÃO

A distribuição da população mundial alterou-se drasticamente nas últimas décadas. O aumento acelerado da urbanização em países em desenvolvimento como o Brasil, fez com que mais de 80% da população passasse a residir em áreas urbanas (HADDAD, 2019).

Um marco importante na alteração das dinâmicas da população brasileira teve início com a chegada da família real portuguesa, em 1808, no Rio de Janeiro. Para Paulo Freire (1967) a chegada da Corte transferiu o poder até então nas mãos do patriarcado rural, consolidados nas “casas-grandes”, para as cidades, que passou a tomar uma posição diferente na vida do país, de modo que alterou intensamente os costumes, “as formas de ser das gentes, não só do Rio de então, atrasada e suja cidade, mas de outros centros provinciais, estimulados pelos prazeres da vida, que a Corte ostentava” (pág. 77) “observou-se, com a chegada da Corte portuguesa ao Brasil, nos princípios do século passado, o primeiro surto de reformas de que iria surgir, entre outros, o reforçamento do poder das “cidades, das indústrias ou atividades urbanas” (p. 77).

Freire (1967) observa ainda que, o surto de renovação e alteração que o País sofreu, com a chegada da Corte, e em contradição com longínquas e tênues condições de democratização que, porventura, poderiam ter surgido com a vida das cidades, a europeização ou a reeuropeização do País, aliou-se a um conjunto de procedimentos antidemocráticos, promovendo o surgimento de núcleos urbanos nascidos de cima para baixo (da vontade da elite, sobreposta ao povo, e não o contrário), criados compulsoriamente, com suas populações arrebanhadas, alargando desde então as desigualdades de uma sociedade sem vida urbana, ou com uma vida urbana precária.

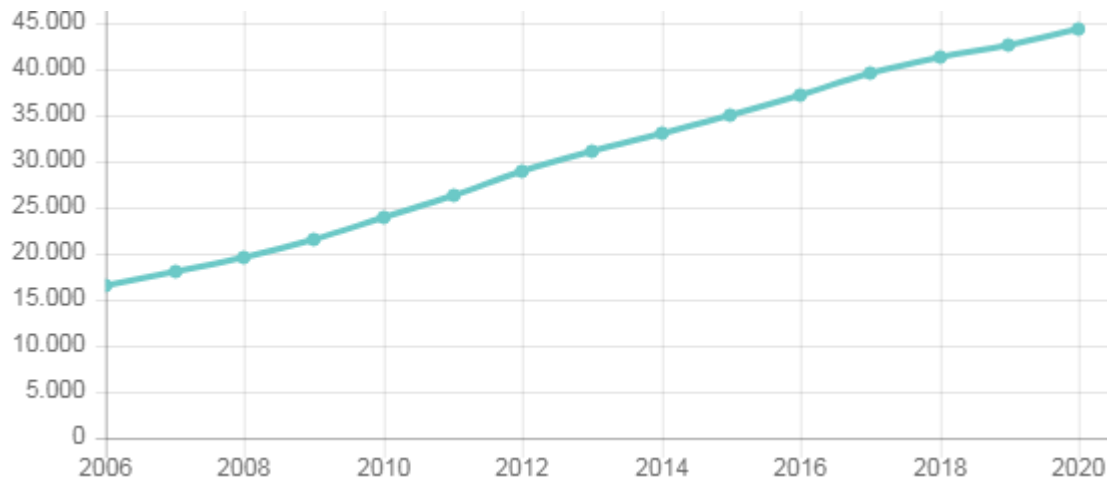
Ainda sobre as desigualdades da vida urbana, Edgar Morin (2000) indaga ao fato que essas transformações vividas até aqui fizeram com que as grandes monoculturas eliminassem as pequenas policulturas de subsistência, a agravar a escassez e a determinar o êxodo rural e a favelização urbana. O autor questiona também a pseudofuncionalidade das cidades, que ao “não considera as necessidades não-quantificáveis e não- identificáveis, multiplicou os subúrbios e as cidades novas, convertendo-as rapidamente em lugares isolados, depressivos, sujos, degradados, abandonados, despersonalizados e de delinquência” (MORIN, p. 42, 2000).

Em Manhuaçu, ao analisar dados referentes ao perfil populacional do município, pode-se dizer que mudanças também foram imensas. Segundo dados disponíveis no Plano Diretor Municipal Plano de Mobilidade Urbana da cidade de Manhuaçu (PDMPMU, 2016), entre os anos de 1970 e 1980, a cidade apresentou taxa de crescimento populacional de 16,55%,

resultado do aumento de 9.297 habitantes na população urbana e 202 na rural. Na década de 1990 o total de habitantes era de 75.259, dos quais 61,76% viviam na área urbana e 38,24% na rural. Já em 2010, a população urbana passou para 81.5% (um aumento de quase 20% em comparação com a década de 90) e a rural para 18.5% (uma queda também de 20%). Segundo dados do último censo realizado pelo IBGE, Manhauçu possui uma população de 79.574 habitantes (IBGE, 2010). Há ainda uma estimativa populacional de que no ano de 2020 a população chegasse a 91.169 habitantes, descrevendo claramente o aumento percentual da população do município (IBGE, 2010).

Para Jan Gehl (2013), em seu livro *Cidade para Pessoas*, essas mudanças alteraram o foco do planejamento das cidades. Para o autor, as cidades que antes eram das pessoas, com a urbanização, passaram a ser dos carros. Se antes a cidade era planejada com base em séculos de experiências, vivências e tradições, com espaços destinados aos acontecimentos culturais, sociais, ao pedestrianismo, com a expansão urbana essa tarefa ficou a cargo de outros profissionais, como os urbanistas, estes (sob a influência da visão modernista, que tinha a cidade como máquina, dividida por partes, consoante as suas funções) passaram a priorizar melhores condições para o tráfego de veículos, De modo que, os espaços antes destinados as pessoas foram descartados progressivamente.

Na disputa entre os espaços destinados às pessoas e aos veículos, em Manhauçu também não é diferente dos grandes centros urbanos. De acordo com o gráfico a seguir, nota-se que em pouco mais de dez anos houve um aumento de quase 200% da frota de veículos da cidade. Porém, a estrutura da cidade não acompanhou este aumento de veículos, como está descrito no próprio Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana, muitas calçadas entram em conflitos com as vagas destinadas aos veículos (Gráfico 1). Além disso, a largura das calçadas estão abaixo do que é considerado adequado, de modo que elas não suportam o fluxo de pedestres, o que obriga os pedestres a andarem na rua, junto com os veículos, aumentando a insegurança e os riscos de acidentes (PDMPMU, 2016).

GRÁFICO 1 - Frota de Veículos Manhuaçu

Fonte: Série histórica IBGE (2019)

Nessa disputa de espaço, quem perde são as pessoas. A condição do pedestre é quase indigna (GEHL, 2013). A poluição causada pela combustão dos combustíveis e pelos ruídos, os congestionamentos e acidentes de carros frequentes e condições precárias das calçadas da cidade afetam profundamente a saúde da população. Priorizar carros, ao invés de pessoas, pode promover sérias consequências ao comportamento humano. Esses efeitos têm sido cada vez mais reconhecidos, perante o acúmulo razoável de evidências sobre a conexão entre estrutura física e o comportamento humano e com a amplitude de informações sobre o deveria ser feito. Outra mudança, para além do rejeitar a cidade para pessoas, foi a valorização da construção de edifícios como construções individuais, onde as pessoas tornam-se cada vez mais isoladas, autossuficientes e indiferentes (GEHL, 2013). Assim, mais do que nunca, a consideração pelas pessoas nos espaços urbanos possui um papel fundamental no planejamento das cidades.

Outro aspecto importante a ressaltar refere-se a atenção especial que se deve dar ao crescimento urbano na sociedade contemporânea. Para Sorgi “os paradigmas “desenvolvimento econômico x qualidade de vida” e “Progresso x Sustentabilidade” permeiam o dia-a-dia das políticas públicas das cidades que, muitas vezes vêm se omitindo ao deixar de lado o desenvolvimento sustentável em busca do crescimento desenfreado”. (SORGI, p.02, 2015). Nesse sentido, a autora alerta para que “não haja apenas o progresso pelo progresso, mas sim um desenvolvimento pleno das cidades, com equilíbrio entre o poder econômico, a realidade social e o desenvolvimento sustentável” (SORGI, p.02, 2015).

Entretanto, tal como Sorgi (2015) descreve, mesmo com a existência de normas legais de proteção ao meio ambiente e aos direitos dos cidadãos, as cidades, muitas vezes, crescem de

forma desordenada, sem adotar medidas que resguardem o direito ao bem estar e qualidade de vida de seus habitantes.

Ainda nessa perspectiva, para Matos (2010), as mudanças nas dinâmicas de trabalho, consumo e lazer, vividas nos últimos anos, comandadas pela economia, globalização das práticas culturais e territoriais, e na mobilidade, transformou as vivências nos espaços urbanos e nas relações espaços/tempo do cotidiano, e, proporcionou o aparecimento de novas sociabilidades, pelo desenvolvimento de novos meios comunicação e pelo uso de transportes rápidos, com o uso quase generalizado do automóvel, alterando a função, a essência e a utilização dos espaços urbanos por diversos atores sociais, principalmente dos espaços públicos do centro da cidade,

herdados de outras épocas e tradicionalmente os mais significativos, os mais simbólicos, que vão perdendo o seu papel para vários segmentos da população, sobretudo os que residem mais longe destes centros, frequentando-os cada vez menos à noite e fins-de-semana. Mas, ao mesmo tempo, são reapropriados e partilhados por outros grupos diversificados, por um lado, os com estilos de vida mais cosmopolitas e os turistas, devido ao valor patrimonial, simbólico e artístico destes espaços e por outro, pelos sem-abrigo, que aí encontram local para pernoitar (MATOS, p. 21, 2010)

Ademais, os espaços públicos do centro da cidade potencializam momentos de lazer, como passeios, encontro com amigos, descansos, brincadeiras, jogos, esportes, caminhadas, corridas e contato com a natureza, quando oferecem equipamentos e acesso adequados, como *playground*, campos de jogos, jardins, bancos, percursos pedonais e ciclovias. De tal modo, a presença ou não desses espaços, favorecem ou inibem as atividades de lazer ou esportivas, o que impacta diretamente a qualidade de vida da população. Cabe ressaltar que, as práticas realizadas no no contexto do lazer, cujo o envolvimento é realizado sem fins produtivos do ponto de vista econômico, promovem aos praticantes valores e sentidos diversos, ligados à saúde, competição, sociabilidade, diversão, risco e excitação, relaxamento e dentre outras (PNUD, 2017).

Nesse sentido, o espaço público central de Manhuaçu, representado neste estudo pela praça Cordovil Pinto Coelho, possui uma estrutura favorável ao encontro com os amigos e com a natureza, pois oferece bancos em boas condições, percursos pedonais acessíveis, jardins e banheiros. Além disso, existe nessa praça um palco destinado às apresentações culturais da cidade. Contudo, apesar de toda essa estrutura, a praça apresentou, durante o período do estudo, uma má iluminação pelo fato de estar com diversas lâmpadas queimadas. Essa questão poderá impactar na percepção de segurança do local, de modo que, moradores poderão não perceber a

praça como um local seguro para encontros entre amigos nos tempos livres, e a prática de atividade de física, durante à noite.

Quanto aos espaços e equipamentos destinados às atividades físicas e esportivas, a praça Cordovil Pinto Coelho não oferece campos ou espaços destinados aos jogos ou brincadeiras, como por exemplo, *playground*. Além disso, não existem ciclovias na praça e nem no centro da cidade, o que torna o uso de bicicletas inviável. Esses aspectos também poderão influenciar a busca dos moradores por esse local, tanto para a prática de atividade física quanto para momentos de lazer no tempo livre.

Em relação à praça Dr. César Leite, verifica-se, para além dos bancos em boas condições, percursos pedonais acessíveis, jardins e banheiros, a presença de um *playground*, destinado às crianças, e um circuito com equipamentos de ginástica. Tanto o *playground* quanto os equipamentos de ginástica encontram-se em locais acessíveis e com características favoráveis ao uso. Mas, apesar dessas características positivas, alguns aspectos menos favoráveis foram observados: 1) a presença de alguns postes sem luz, o que tornou a praça escura. 2) muitos galhos das palmeiras caídos e muitos outros prestes a cair, oferecendo um risco às pessoas que por ali passa, ou sentam nos bancos. Esses fatores poderão impactar na percepção de segurança para à prática de atividade física.

Ao fazer uma comparação entre os dois locais, verifica-se que a praça Dr. Cesar Leite oferece espaços com características mais adequadas a pratica de atividade física de lazer, diferentemente da Praça Cordovil Pinto Coelho, que oferece melhores condições para caminhadas, além de um *playground* e equipamentos de ginástica. Contudo, no quesito iluminação, ambas precisam de melhorias, considerando que apresentam postes sem luzes e lâmpadas queimadas.

A respeito dessas lacunas, vale dizer que, a garantia de espaços adequados ao lazer é fundamental para a qualidade de vida, bem-estar social, e alcança patamares de justiça social que alcançada pela equidade de oportunidades de acesso a esses espaços (PNUD, 2017).

A respeito das relações entre o lazer e a justiça social, vale lembrar antes o tempo livre destinado ao lazer era reservado apenas para as elites. Entretanto, nas últimas décadas o lazer ganhou importância, e passou a fazer parte das reivindicações populares. Deste modo, em 1948, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu Artigo 24, promulgou que “Todo ser humano tem direito ao repouso e ao lazer, inclusive à limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas” (ONU, 1948). Com isso, o Estado Brasileiro foi aos poucos foi assumindo o lazer como um direito social, e em 1988, o artigo 217 da Constituição

Federal determinou ao poder público a função incentivar e promover o lazer, através de políticas públicas, a garantir condições necessárias para tal (BRASIL, 1988).

Ao considerar a garantia de condições necessárias de acesso ao lazer pela Constituição Brasileira (1988), a falta de ciclovias e de espaços destinados aos jogos e atividade física, características verificadas principalmente na Praça Cordovil Pinto Coelho, representam uma inconstitucionalidade. Porém, essa inconstitucionalidade reflete-se não somente nas questões ligadas às essas duas praças, conforme descrito no PDMPMU (2016): “na sede municipal e nos distritos, verifica-se a necessidade de ampliação das áreas verdes de lazer e recreação...” (pg 102), e complementa “poucos lotes na Cidade possuem cobertura vegetal, fato esse agravado pela ausência de parques e pela pequena quantidade de praças em relação à extensão do quadro urbano” (pg. 108), “percebe-se que o Município possui muitas atividades de esporte, no entanto, não há parques e as praças equipadas são poucas, evidenciando a necessidade de dotar a Cidade e as sedes de distritos desse tipo de equipamento público para ampliar o lazer” (pg. 140).

Sobre a existência de parques e remanescentes florestais, o PDMPMU (2016) considera que em Manhuaçu é incipiente, assim como a arborização pública, que raramente se encontra na Cidade. Quanto a importância de projetos voltados para arborização urbana, o PDMPMU (2016) descreve que, além da função paisagística, eles contribuem significativamente na melhoria da qualidade do ambiente urbano, pois:

- Auxiliam o processo de purificação do ar pela fixação de poeiras e gases tóxicos e pela reciclagem de gases através dos mecanismos fotossintéticos;
- Promovem melhoria do microclima da cidade, pela retenção da umidade do solo e do ar e pela geração de sombra, evitando que os raios solares incidam diretamente sobre os espaços urbanos;
- Reduzem a velocidade do vento;
- Influenciam no balanço hídrico, favorecendo a infiltração da água no solo e provocando evapotranspiração mais lenta;
- Proporcionam abrigo à fauna, favorecendo maior variedade de espécies, e, como consequência, influenciam positivamente o equilíbrio das cadeias alimentares e a diminuição de pragas e agentes vetores de doenças;
- Amortecem ruídos (PDMPMU, p. 106, 2016).

A falta de ações que valorizem o lazer pode estar relacionada a valorização do trabalho e do consumo. Atualmente, tanto o lazer quanto os espaços públicos da cidade foram transformados em mercadorias. Se antes os espaços públicos eram direcionados aos encontros e

acontecimentos sociais da vida da cidade, ou seja, para o lazer da população, hoje, percebe-se que os espaços públicos têm, muitas vezes, o trabalho e o consumo como principal objetivo.

Por outro lado, o discurso da escassez, da falta de recursos para investimentos, utilizados pelos governantes, desresponsabiliza o Estado na garantia de oportunidades ao lazer, transferindo essa responsabilidade para a população, que passa a pagar pelo acesso em clubes e academias, por exemplo, ou do contrário, torna-se sedentária e doente. Dessa forma, o cidadão transforma-se em consumidor e os direitos sociais em mercadorias (MENDES, AZEVÊDO, 2010).

Nessa relação desigual, comum em quase todas as cidades, independente da sua localização, economia e grau de desenvolvimento, as pessoas que ainda utilizam os espaços públicos da cidade em grande número são as mais maltratadas com espaços limitados, ruídos, poluição, risco de acidentes e condições geralmente vergonhosas (GEHL, 2013).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O acesso ao lazer é um direito social garantido pela Constituição Brasileira de 1988. Para a consolidação desse direito, espaços público como praças, são fundamentais. As praças oferecem um rico espaço para atividade de lazer, como encontros entre amigos, brincadeiras entre crianças, e até mesmo para a práticas de diferentes tipos de atividades físicas e esportivas.

Nesse sentido, equipamentos adequados e espaços públicos acessíveis a toda a população (não somente às elites), com arborização e opções de atividades lúdicas e esportivas é um direito constitucional garantido, mas que, por vezes, têm sido negligenciados pelos governantes.

No que diz respeito às praças investigadas no estudo, conclui-se que, apesar delas apresentarem algumas condições favoráveis à prática de atividades no tempo livre, como presença de bancos, jardins, percursos, limpeza e banheiros, os equipamentos danificados poderão oferecer riscos às pessoas, e a falta de iluminação adequada observadas nas duas praças, poderá impactar a percepção de segurança dos moradores no uso desses espaços durante à noite.

Cabe ressaltar que foram observadas apenas duas praças da cidade, localizadas na região central, o que poderá ser uma limitação deste estudo. Dessa forma, recomenda-se que novos estudos sejam realizados, a fim de investigar a existência e as características das praças das regiões periféricas da cidade.

6 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 3 ago. 2021.

BRASIL. **Lei 10.257/2001**. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2021.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1967.

GEHL, J. **Cidades para pessoas**. 2 ed. São Paulo: Perspectiva, 2013.

HADDAD, E. A. **Perspectivas da urbanização no século XXI e suas implicações para o trabalho**. In: ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TRABALHO. **Futuro do Trabalho no Brasil: Perspectivas e Diálogos Tripartites**. Geneva, 2019. Disponível em: <https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms_626908.pdf>. Acesso em: 3 ago 2021.

HINO, A. A. F; REIS, R. S.; FLORINDO, A. A. Ambiente construído e atividade física: uma breve revisão dos métodos de avaliação. **Revista Brasileira de Cineantropometria & Desempenho Humano**, v. 12, n. 5, p. 387-394, 2010.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo - Sinopse**. 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/manhuacu/pesquisa/23/25207?tipo=ranking&indicador=25191>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Frota de veículos**. 2019. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/manhuacu/pesquisa/22/0?tipo=grafico>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Produto Interno Bruto dos Municípios**. 2017. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/manhuacu/pesquisa/38/47001?tipo=ranking&indicador=47007>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Brasileiro**. 2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/data/rawData/publicacao_atlas_municipal_pt.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2021.

LEFEBVRE, H.; FORTUNA, C. **O direito à cidade** (Vol. 5). São Paulo: Centauro, 1991.

MANHUAÇU, Prefeitura Municipal. **Localização de Manhuaçu**. 2017. Disponível em: <<https://www.manhuacu.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/localizacao-de-manhuacu/6496>>. Acesso em: 20 jul. 2021.

MATOS, F. L. **Espaços Públicos e Qualidade de Vida nas Cidades - O Caso da Cidade do PORTO**, 2010. Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/73469/2/73217.pdf>>. Acesso em: 3 ago 2021.

MENDES, A. D. ; AZEVÊDO, P. H. Políticas públicas de esporte e lazer & políticas públicas educacionais: promoção da educação física dentro e fora da escola ou dois pesos e duas

medidas?. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**. Campinas, v. 32, n. 1, p. 127-142, setembro 2010

MORIN, E. **Os setes saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez Editora, 2000.

OLIVEIRA, L. A.; MASCARÓ, J. J. **Análise da qualidade de vida urbana sob a ótica dos espaços públicos de lazer**. In: *Ambiente Construído*, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p.59-69, abr./jun. 2007.

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <http://www.educacao.mppr.mp.br/arquivos/File/dwnld/educacao_basica/educacao%20infantil/legislacao/declaracao_universal_de_direitos_humanos.pdf>. Acesso em: 3 ago 2021.

PDMPMU - PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO DE MOBILIDADE URBANA. Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 2016. Disponível em: <https://www.manhuacu.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Plano_Diretor_e_plano_de_Mobilidade_Urbana_do_Municipio_de_Manhuacu?cdLocal=2&arquivo=%7B6BAA615E-E86E-3AA6-7C0B-62DA76A1CD2C%7D.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2021.

PNUD - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Movimento é vida: atividades físicas e esportivas para todas as pessoas**. Relatório Nacional de Desenvolvimento Humano do Brasil, 2017. Disponível em :<<http://movimentoevida.org/>>. Acesso em: 3 ago 2021.

SORGI, J. M. **A especulação imobiliária como obstáculo à função social da propriedade urbana**. In: I CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇOSOCIAL: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS. II SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS I CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE e JUSTIÇA AMBIENTAL. Londrina, 2015.